



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO TRIMESTRAL Nº 03/2025





CONTROLADORIA INTERNA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1 DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO.....	5
2 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO.....	5
3 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.....	5
4 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PNTP.....	6
5 ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	7
6 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF.....	7
7 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
7.1 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	8
7.2 DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	8
7.3 DO LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....	8
7.4 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	9
8 DA GESTÃO FINANCEIRA.....	9
8.1 DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	9
8.2 DA DEVOLUÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS.....	10
9 DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.....	10
9.1 DO PATRIMÔNIO.....	10
9.2 DO ALMOXARIFADO.....	10
10 DA GESTÃO DE PESSOAL.....	11
10.1 DO QUADRO DE PESSOAL.....	11
10.2 FÉRIAS E LICENÇAS.....	12
10.3 CONCURSO PÚBLICO.....	12
10.4 DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.....	12
10.5 DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
10.6 DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO.....	13
10.7 DA FREQUÊNCIA DOS VEREADORES.....	13
10.8 SUPLÊNCIA.....	13
11 DA GESTÃO DE EMPENHOS, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITAMENTOS.....	13



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

11.1 DOS EMPENHOS.....	13
11.2 DAS COMPRAS.....	13
11.3 DAS LICITAÇÕES.....	13
11.4 DOS CONTRATOS.....	14
11.5 DOS ADITAMENTOS.....	15
12 DEMAIS DESPESAS.....	15
12.1 DOS ADIANTAMENTOS DE VIAGENS (ALIMENTAÇÃO).....	15
12.2 DOS ADIANT. DE VIAGENS (PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E ESTAC.).....	16
12.3 DAS HOSPEDAGENS EM VIAGENS OFICIAIS.....	17
12.4 DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS.....	17
12.5 DOS GASTOS COM TELEFONIA.....	17
13 DO AUDESP.....	18
14 DENÚNCIAS.....	18
PARECER CONCLUSIVO.....	19



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

4

Este relatório de atividades da Controladoria Interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, relativo ao 3º Trimestre de 2025 (julho, agosto e setembro de 2025) tem como objetivo o cumprimento às exigências estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e §3º do art. 6º da Lei Municipal nº 0270, de 20 de dezembro de 2019.

Consigna-se que o relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanar as distorções por acaso existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal procedeu uma inspeção nos processos de receitas, despesas e demais atos e fatos administrativos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o 3º Trimestre do exercício 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, sendo realizados ainda, exames complementares, com base nos documentos apresentados de acordo com as normas de controles aplicáveis ao serviço público, com objetivo de emitir opiniões sobre regularidades e avaliações de controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.



CONTROLADORIA INTERNA

1 DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO

5

No período de julho a setembro de 2025, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal esteve composta pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE:	LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE:	AUREA AMÉLIA DE MATOS CANELA
1.º SECRETÁRIO:	EDNALDO VALIM CABRAL
2.º SECRETÁRIO:	KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES

2 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO

DIRETOR DE SECRETARIA	ELTON PEREIRA DE CARVALHO
CONTABILIDADE E FINANÇAS	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES
TESOURARIA	“VAGO”

3 TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal disponibiliza no endereço eletrônico www.bananal.sp.leg.br links de acesso aos dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.

No dia 05 de janeiro de 2023, a empresa EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda. firmou com o Executivo Municipal, contrato de prestação de sistema de gestão pública, conversão de dados, implantação e treinamento de usuários, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal e a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, pelo período de 12 meses em conformidade ao Decreto 10.540/2020 – SIAFIC (Contrato nº 001/2023), que dentre outras previsões contratuais, também é responsável pelo link do Portal Transparência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

No dia 04 de janeiro de 2025, o Executivo Municipal realizou termo de aditamento, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 05/01/2025 a 04/01/2026.

A Câmara apresenta em seu sítio oficial links de atendimento ao Cidadão, Diário Oficial e Transparência.

Link de acesso ao sítio oficial do município – SIC: <https://www.bananal.sp.leg.br/ouvidoria>

Link de acesso ao sítio oficial do município – Diário Oficial: <https://www.bananal.cespro.com.br/>

Link de acesso ao sítio oficial do município - Portal da Transparência: <https://www.bananal.sp.leg.br/transparencia>

Assim também, conta com link do Portal da transparência, onde se encontram as informações de licitações, orçamentos, despesas, receitas, entre outros.

<https://www.bananal.sp.leg.br/transparencia/portal-transparencia>

4 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PNTP

O PNTP (Programa Nacional de Transparência Pública) é uma iniciativa promovida pela Atricon em parceria com os Tribunais de Contas do Brasil, com o objetivo de ampliar a transparência das informações do Poder Público. O programa visa avaliar e classificar os portais de transparência de órgãos públicos, promovendo ações que garantam a fiscalização e a acessibilidade das informações. Além disso, o PNTP realiza diagnósticos que servem como ponto de partida para outras ações voltadas à transparência.

O índice da Câmara Municipal de Bananal para o ano de 2024 estava em 52,27%, considerado nível intermediário, porém em 2025 houve uma considerável melhora elevando o índice para 91,57%, aguardando auditoria do TCE-SP para avaliação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

INÍCIO

AVALIAÇÕES

TUTORIAIS

Tramitação

15 DE MAIO DE 2025 ÀS 13:06

Tribunal de Contas

Envio para Análise do Tribunal

14 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:03

Controle Interno

Andamento Iniciado

Detalhamento da Avaliação

Programa Nacional de Transparência Pública 2025

29294/2025

Câmara Municipal de Bananal (SP) Finalizado UG

Histórico do Índice

Índice de Transparência

91,57%

Ouro

PDF

CSV

5 ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Art. 20 de Lei Complementar nº 101/2000 determina que a despesa total com pessoal das Câmaras Municipais em cada período de apuração não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor total dos repasses anuais. Ao final do terceiro quadrimestre de 2025, a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Bananal, manteve os gastos com pessoal abaixo do limite fixado.

6 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF. No caso do poder legislativo será de forma simplificada, com acompanhamento apenas da despesa com pessoal.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) tem sua publicação e apresentação previstas no artigo 54º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sua publicação será realizada quadrimestralmente, no fechamento de abril, agosto e dezembro de cada exercício.

RELATÓRIO	PERÍODO	DATA DE PUBLICAÇÃO
RGF	1º Quadrimestre	15/07/2025
RGF	2º Quadrimestre	23/10/2025

Fonte: Portal da Transparência site oficial da Câmara de Bananal



7 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

8

Constata-se que a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal na elaboração e execução de seu planejamento, manteve as ações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, sem alterações diante do que havia sido programado.

Dentro da análise efetuada, verifica-se que a execução do planejamento vem se desenvolvendo de forma satisfatória.

7.1 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O orçamento anual do Poder Legislativo Municipal foi aprovado através da Lei nº 549, de 08 de novembro de 2024. O repasse financeiro previsto foi estimado em R\$ 2.130.860,00.

7.2 DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

No 3º Trimestre do exercício de 2025, não foram abertos créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária.

7.3 DO LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2025 foi estabelecido de acordo com o limite permitido pelo art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Total das Receitas Tributárias e Transferências	R\$ 36.221.949,52
<i>Valor máximo permitido para repasse ao Poder Legislativo (7%) – R\$ 2.535.536,46</i>	
Duodécimo fixado pelo Poder Legislativo para o ano de 2025 (5,88%)	R\$ 2.130.860,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

7.4 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que concerne às despesas orçamentárias, segue resumo através das tabelas abaixo, de todas as despesas realizadas do 3º Trimestre.

DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Empenhadas	R\$ 118.005,56	R\$ 133.757,15	R\$ 135.946,97	R\$ 388.461,27
Liquidadas	R\$ 123.249,19	R\$ 138.210,85	R\$ 141.272,16	R\$ 402.732,20
Pagas	R\$ 123.279,19	R\$ 138.210,85	R\$ 122.094,32	R\$ 383.584,36

8 DA GESTÃO FINANCEIRA

8.1 DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

No 3º Trimestre do exercício, o Poder Legislativo recebeu do Executivo Municipal, a título de repasses, a importância de R\$ 532.714,98,00. Segue abaixo demonstrativo dos repasses, considerando-se os valores repassados até esse Trimestre:

ABRIL	R\$ 177.571,66
MAIO	R\$ 177.571,66
JUNHO	R\$ 177.571,66

Os repasses são efetuados através de transferência bancária, na conta bancária da Câmara Municipal de Bananal existente no Banco do Brasil, Agência 1490-7, Conta 7069-6, nesta cidade de Bananal, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo, atentando ao disposto no art. 164, § 3º da CF.

O saldo bancário apurado em 30/09/2025, de acordo com a Conciliação Bancária e o Boletim de Caixa, foi o seguinte:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM 30/09/2025
BANCO DO BRASIL	1490-7	7069-6	R\$ 190.928,56



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

8.2 DA DEVOLUÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

No 3º Trimestre do exercício, foi efetuada a seguinte devolução de duodécimo:

10

MÊS	DATA DA DEVOLUÇÃO	VALOR DA DEVOLUÇÃO
AGOSTO	07/08/2025	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 70.000,00

9 DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

9.1 DO PATRIMÔNIO

Foi constatado que os bens móveis do Poder Legislativo estão em boas condições, todos registrados e numerados com placas de identificação afixadas. No 3º Trimestre, não houve acréscimo patrimonial com aquisição de bens e não houve baixas de bens permanentes.

9.2 DO ALMOXARIFADO

Verificou-se que não há estoque de material de escritório, alimentício e limpeza em grandes quantidades. As entregas são parceladas, ao passo que as entradas e saídas ocorrem quase simultaneamente.



CONTROLADORIA INTERNA

10 DA GESTÃO DE PESSOAL

10.1 DO QUADRO DE PESSOAL

11

No 3º Trimestre, o Legislativo Municipal manteve seu Quadro de Pessoal composto por 7 (sete) servidores, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) comissionados, a saber:

CARGO	NOME	PROVIMENTO	ADMISSÃO
Motorista	Brasilino de Andrade Junior	Efetivo	16/05/2006
Contador	Cristiane dos Santos Soares	Efetivo	01/08/2013
Diretor de secretaria	Elton Pereira de Carvalho	Efetivo	02/05/2013
Consultor jurídico	Flávio Corrêa Coutinho	Efetivo	03/11/2014
Auxiliar legislativo	Rafael Andrade Silva	Efetivo	16/05/2006
Assessor legislativo da presidência	Flaviano Hoth de Barros	Comissão	01/01/2023
Assessor de gabinete da presidência	Tadeu dos Santos Nogueira	Comissão	01/01/2023

A frequência dos servidores é controlada pelo Diretor de Secretaria. Já as horas extras dos servidores efetivos são controladas através de “Despachos da Presidência da Câmara Municipal de Bananal”, os quais são repassados à contabilidade para elaboração da folha de pagamento. Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extras.

O Poder Legislativo conta neste Trimestre com 02 (dois) estagiários, bem como 01 (um) servidor público cedido pelo Executivo Municipal, nos termos da Lei n.º 397, de 09 de novembro de 2022, por meio da Portaria n.º 131, de 10 de junho de 2024 (Processo Administrativo n.º 026/2024).



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

10.2 FÉRIAS E LICENÇAS

Durante esse Trimestre, o Poder Legislativo concedeu férias a:

- Brasilino de Andrade Júnior, cargo de Motorista, gozadas no período de 01/09/2025 a 20/09/2025, com 10 dias de pecúnia.
- Elton Pereira de Carvalho, cargo Diretor de Secretaria, gozadas no período de 11/08/2025 a 20/08/2025 e posteriormente 08/09/2025 a 17/09/2025, com 10 dias de pecúnia.
- Cristiane dos Santos Soares, cargo Contador, gozadas no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, com 10 dias de pecúnia.
- Flávio Correa Coutinho, cargo Consultor Jurídico, gozadas no período de 11/08/2025 a 20/08/2025 e posteriormente 08/09/2025 a 17/09/2025, com 10 dias de pecúnia.

10.3 CONCURSO PÚBLICO

Durante esse Trimestre, o Poder Legislativo não realizou Concurso Público.

10.4 DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal é composta por 09 (nove) Vereadores. Na legislatura anterior, à época legalmente estabelecida, o Legislativo por meio da Resolução nº 03/2020, de acordo com o art. 29, inciso VI, alínea 'b', da CF, fixou os subsídios dos agentes políticos para vigorar na legislatura 2021/2024, com início em 1º de janeiro de 2021, da seguinte forma:

VEREADORES	R\$ 4.684,11
------------	--------------

PRESIDENTE	R\$ 5.866,96
------------	--------------

Não houve pagamento de subsídio para o comparecimento de Vereadores às Sessões Extraordinárias. No 3º Trimestre desse exercício, não houve reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

10.5 DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No 3º Trimestre do exercício, a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal recolheu a contribuição previdenciária (INSS) de servidores e Agentes Políticos.



CONTROLADORIA INTERNA

10.6 DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO

No 3º Trimestre não houve pagamento de adiantamento de subsídio a nenhum Agente Político.

13

10.7 DA FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

Da análise do Livro de Presença nº 06, quanto ao “Registro de Presença” dos Senhores Vereadores às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizadas no 3º Trimestre, verificou-se não houve falta por parte dos vereadores a nenhuma sessão realizada no período mencionado.

10.8 SUPLÊNCIA

Não houve a nomeação de suplentes no 3º Trimestre em análise.

11 DA GESTÃO DE EMPENHOS, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITAMENTOS

11.1 DOS EMPENHOS

No 3º Trimestre constata-se a emissão de 89 empenhos, numerados de 182 a 271.

Da análise, por amostragem, verifica-se que os empenhos foram emitidos de forma prévia, nos quais estão anexados os documentos de suporte. Todas as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelo responsável pela sua emissão.

11.2 DAS COMPRAS

Para as compras de pequeno valor não são realizadas pesquisa de preço formal. Não foi constatada a existência de despesas impróprias ou desprovidas de amparo legal.

11.3 DAS LICITAÇÕES

Não houve processo de licitação durante o 3º trimestre.



CONTROLADORIA INTERNA

11.4 DOS CONTRATOS

No 3º Trimestre a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal não formalizou contratos, apenas vigentes como segue:

14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal.

CONTRATADA: Posto Serra da Bocaina Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível (gasolina comum), para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INICIO: 23 de setembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 22 de setembro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal.

CONTRATADA: 17.596.814 LUIZ GUSTAVO TRESSOLDI (GT INFORMÁTICA).

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de captura/gravação de áudio/vídeo da íntegra das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, com a transmissão ao vivo (streaming de áudio/vídeo) via internet em tempo real, incluindo a criação, edição, mixagem, remasterização, armazenamento, e gerenciamento de informações, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

MODALIDADE: Dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE INICIO: 22 de novembro de 2024.

DATA DE TÉRMINO: 21 de novembro de 2025.

15

11.5 DOS ADITAMENTOS

O Poder Legislativo Municipal não realizou termos de aditamento a contratos administrativos no 3º Trimestre.

12 DEMAIS DESPESAS

12.1 DOS ADIANTAMENTOS DE VIAGENS (ALIMENTAÇÃO)

Todos os adiantamentos de viagens foram efetuados mensalmente em nome do servidor efetivo Brasilino de Andrade Junior, motorista deste Legislativo.

No mês de JULHO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 29/2025: valor adiantado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo utilizado o valor de R\$ R\$ 224,13 (duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), procedida a devolução de R\$ 1.275,87 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

No mês de AGOSTO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 32/2025: valor adiantado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo utilizado o valor de R\$ 717,33 (setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), procedida a devolução de R\$ 782,67 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

No mês de SETEMBRO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 41/2025: valor adiantado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo utilizado o valor de R\$ 1.206,50 (um mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), procedida a devolução de R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).



12.2 DOS ADIANTAMENTOS DE VIAGENS (PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E ESTACIONAMENTO)

16

Todos os adiantamentos de viagens para as despesas de Pedágios, Combustível e Estacionamento, foram efetuados mensalmente em nome do servidor efetivo Brasilino de Andrade Junior, motorista deste Legislativo.

No mês de JULHO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 30/2025: valor adiantado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 339,26 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), procedida a devolução de R\$ 1.660,74 (um mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

No mês de AGOSTO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 33/2025: valor adiantado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 1.280,25 (um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), procedida a devolução de R\$ 719,75 (setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

No mês de SETEMBRO ocorreu o seguinte adiantamento para viagens:

- Processo Administrativo nº 42/2025: valor adiantado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 1.088,87 (um mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), procedida a devolução de R\$ 911,13 (novecentos e onze reais e treze centavos).



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

12.3 DAS HOSPEDAGENS EM VIAGENS OFICIAIS

O Poder Legislativo Municipal não realizou gastos com hospedagens no 3º Trimestre.

12.4 DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

O Poder Legislativo Municipal realizou gastos com combustível no 3º Trimestre no valor de R\$ 3.819,81 (três mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), junto à empresa contratada “Posto Serra da Bocaina Ltda.” (Contrato Administrativo nº 01/2024).

12.5 DOS GASTOS COM TELEFONIA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal dispõe das linhas telefônicas fixas (12) 3116.1248; (12) 3116.1947; (12) 3116.5620 e (12) 3116.5634 e da linha móvel (12) 99781.9346, as quais registraram os seguintes gastos no 3º Trimestre:

Linhas Fixas:

COMPETÊNCIA	VALOR DOS SERVIÇOS
JULHO	R\$ 529,04
AGOSTO	R\$ 556,73
SETEMBRO	R\$ 519,87

Linha Móvel:

COMPETÊNCIA	VALOR DOS SERVIÇOS
JULHO	R\$ 94,20
AGOSTO	R\$ 94,20
SETEMBRO	R\$ 94,20

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal possui controle de ligações telefônicas, onde são registradas as ligações para outro código de área, ou ligações para celular.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

13 DO AUDESP

18

No 3º Trimestre verificou-se a entrega de todos os itens exigidos pelo Tribunal de Contas, dentro do prazo estipulado.

14 DENÚNCIAS

No 3º Trimestre, a Controladoria Interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal não recebeu nenhuma denúncia sobre eventuais irregularidades acerca da gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP 12850-000

CNPJ: 01563034/0001-57 – www.bananal.sp.leg.br

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONCLUSIVO

19 Quanto às informações contidas no relatório, resta constatado que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Bananal vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e foi providenciada a devolução dos recursos não utilizados.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Bananal, 24 de outubro de 2025.

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Controlador Interno